



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N.º 03/2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro Doutor Murilo Moura Mesquita, torna-se pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador para a Comarca de Santo Antônio de Leverger – MT.

O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e condições estabelecidas do Edital nº 006/2011/PRES, datado de 16/05/2011, disponibilizado no site do Tribunal (www.tjmt.jus.br).

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, na Central de Administração localizada no Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger – MT, sito à Rua Benjamim Constant, nº 99 – Centro, no período de 07 a 24.01.2014, no horário das 12:00 às 19:00 horas (horário oficial de Mato Grosso), oportunidade em que deverá ser apresentada uma foto 3X4 e a cópia do documento de identidade;

1-2 – O pedido de inscrição pode ser realizado pessoalmente, ou por meio de um procurador devidamente habilitado, ou ainda por meio de SEDEX, não sendo de responsabilidade da administração pelo atraso do sedex ou pela falta de documentos enviados.

1-3 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com o reconhecimento público de autenticidade da assinatura, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da carteira de identidade do procurador.

1-4 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por meio de fax ou por correio eletrônico.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

De acordo com o que determina o estabelecido na Lei nº 9.099/95, na lei Complementar Estadual nº 270/2007 e na lei Complementar Estadual nº 513/2013, e no Provimento nº 040/2008-CM de 19.11.2008, no ato do credenciamento os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de políticos, no s termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da república Federativa do Brasil.

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

- c) Ser bacharel ou acadêmico de Direito, regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;
- f) Não ter processo em andamento no Juizado Especial da Comarca onde pretende exercer sua função;
- g) Não exercer quaisquer atividades político-partidárias;
- h) Não ser filiado a partido e não representar órgão de classe ou identidade associativa;
- i) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item "C".

3 – DA PROVA

3.1 – o processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta.

3.2 – Na correção da prova objetiva, todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3 - As questões da prova Objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento:

Questões/tipo	Área de Conhecimento
OBJETIVA	Língua Portuguesa Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Lei dos Juizados Especiais Legislação Específica

3.4 – A prova Objetiva será aplicada no dia 02.02.2014 das 08:00 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília – DF) no edifício da Escola Estadual Osvaldita Eliza Teixeira Couto, sito à Rua: Benjamin Constant, s/nº, ao lado do Fórum, Bairro: Centro, CEP: 78.180.000, nesta cidade de Santo Antônio de Leverger – MT.

3.5 – A prova Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, no máximo.

3.6 – O candidato deve comparecer no local designado para realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

3.7 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.8 – Só será permitido o acesso à sala de prova ao candidato que apresentar o documento de identidade, cujo número registrou na Ficha de inscrição.

3.8.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação ou Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordem, conselho, etc.); passaporte brasileiro; certificado brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dentro do prazo de validade).

3.8.2 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 – o Conciliador será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório, pelas suas atuações em favor do Estado, observando-se o teto máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), obedecendo-se à seguinte escala pecuniária, de acordo com o movimento forense da Unidade:

Audiências designadas para o conciliador no mês	Valor do abono por audiência:		
	Presença das partes, com Conciliação positiva	Presença das partes, sem conciliação positiva	Ausência do autor, do réu ou de ambos, devidamente citados e/ou intimados
Até 50	0,85 UPF/MT	0,65 UPF/MT	0,25 UPF/MT
De 51 a 100	0,5 UPF/MT	0,35 UPF/MT	0,22 UPF/MT
De 101 a 150	0,5 UPF/MT	0,25 UPF/MT	0,19 UPF/MT
Acima de 150	0,5 UPF/MT	0,2 UPF/MT	0,17 UPF/MT

4.2 – Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento, sendo vedado, em qualquer caso, pagamento retroativo.



4-3 – Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não se permitindo a cumulação, quando se tenha ultrapassado o referido teto.

5– DA COMISSÃO

5.1 – A Banca Examinadora do TESTE SELETIVO será composta por:
Presidente: Dr. Murilo Moura Mesquita - Juiz de Direito e Diretor do Foro;
1ª Secretária: Siomara Ribeiro Teixeira de Carvalho.
2º Secretário: Diego Henrique Plazewski dos Santos.

6- DO RESULTADO

6.1 – O Gabarito Oficial do TESTE SELETIVO será afixado no átrio do Fórum, no dia 05.02.2014 às 14:00 horas (horário oficial de Mato Grosso).

7. – DOS RECURSOS

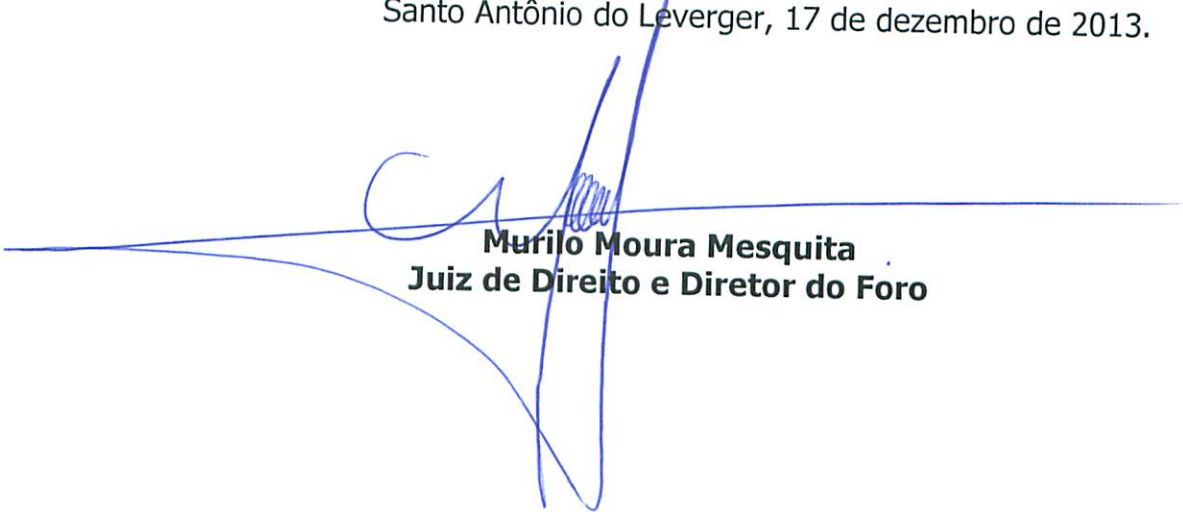
7.1 – Poderá ser interposto recurso contra o resultado divulgado pela Banca Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo a minuta do recurso ser encaminhada, por escrito, ao Presidente da Banca Examinadora para análise.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1- A divulgação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo, resultados, comunicados, convocações e homologação, serão afixados no átrio do Fórum e publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

E para que todos tenham pleno conhecimento, expediu-se o presente Edital.

Santo Antônio do Leverger, 17 de dezembro de 2013.



Murilo Moura Mesquita
Juiz de Direito e Diretor do Foro